



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0015006-92

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 15006, do seguinte IMÓVEL: Uma casa residencial tipo 1, situada na Rua 14, lote 19, quadra AZ, Loteamento Residencial Nova Alegria, Bairro Santo Antonio – Zona Sul, desta cidade, com área de construção de 60,00m², taxa de ocupação de 24,00%, com os seguintes cômodos: varanda, sala, circulação, 03 quartos, b.w.c social e copa/cozinha, edificada sob o lote de terreno de n.º 19, da quadra AZ, do Loteamento NOVA ALEGRIA, situado na zona residencial 1, Bairro Santo Antonio, Zona Sul desta cidade, medindo de frente 10,00 metros com a Rua 14; lado direito mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 20; na linha de fundos mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 13, e lado esquerdo mede 25,00 metros, limitando-se com os lotes 16, 15 e 14, com área de 250,00m² e perímetro de 70,00 metros, com inscrição municipal sob n.º 317.062-4. Protocolo: 12295 de 03/01/2025. **PROPRIETÁRIO(A): EUNICE HELOANA FERREIRA MARQUES**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da CI/RG n.º 2.103.495- SSP/PI, CPF n.º 010.090.003-81, residente e domiciliada no Conjunto Morada Nova I, Quadra 06, Bloco 04, Apto. 303, Bairro Morada Nova, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 4.864, a ficha 01, do livro de Registro Geral n.º 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei n.º 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento n.º 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer n.º 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão n.º 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB78866 - U36H**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 22/07/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-15006 – Protocolo: 12295 de 03/01/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO DO PMCMV** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 4864, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-4864- Protocolo: 5639 de 20/10/2021. - **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO DO PMCMV** - Para constar a transcrição da condição do PMCMV, constante da AV-5-83.002,

como sendo: Em Cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09- Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 78,39; FERMOJUPI: R\$ 15,68; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,96; Total: R\$ 96,29. Data do pagamento: 28/09/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: BS05287 - C1RZ. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/10/2021. Eu, Meyrilene Barros Bezerra Pinto, Escrevente autorizada o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabela Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB78867 - L3VF**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 22/07/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-15006 – Protocolo: 12295 de 03/01/2025. **TRANSCRIÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Fica averbada a transcrição do AV-2 da matrícula nº 4864, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:** AV-2-4864- Protocolo: 5639 de 28/09/2021. - **DADOS PESSOAIS** - Para constar a retificação do estado civil da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, que quando da aquisição do imóvel constou como sendo solteira, quando o correto é casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com o Sr. Lucivaldo Bezerra Fonseca, brasileiro, vendedor, CI/RG nº 1.763.560-SSP/MA, CPF nº 789.680.201-59, residente e domiciliado no Residencial Nova Alegria, quadra AZ, casa 19, Bairro Santo Antônio, nesta cidade; bem como a atualização do estado civil do casal que é **divorciados**, e ainda o atual endereço domiciliar da proprietária, como sendo: **Condomínio Serra da Capivara na Avenida Jânio Quadros, nº 580, apt. 202, Bloco Imburama**, nesta cidade. Tudo conforme requerido em 19 de outubro de 2021, pela proprietária **EUNICE HELOANA FERREIRA MARQUES**, já qualificada. Apresentou cópias da cujos números foram extraídos da CNHDETRAN/ PI, registro sob nº 00648704762, emitida em 26/08/2019, válida até 23/08/2024 e comprovante de endereço domiciliar, Certidão de Casamento sob nº 148064 01 55 2008 2 00086 248 0034886-61, expedida em 09/07/2021, pelo 1º Ofício do Registro Civil de Teresina-PI, declaração de endereço domiciliar datada de 11/10/2021, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 78,39; FERMOJUPI: R\$ 15,68; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,96; Total: R\$ 96,29. Data do pagamento: 28/09/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: ABS05288 - Q8X3. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/10/2021. Eu, Meyrilene Barros Bezerra Pinto, Escrevente autorizada o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabela Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB78868 - T6EV**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT,



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 22/07/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-15006 – Protocolo: 12295 de 03/01/2025. **TRANSCRIÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DO PMCMV** – Fica averbada a transcrição do AV-3 da matrícula nº 4864, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-3-4864- Protocolo: 5639 de 20/10/2021. - **DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DO PMCMV** - Para constar o desenquadramento do imóvel de que trata a presente matrícula, do âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Lei nº 11.977/2009, objeto da AV-5. Tudo conforme requerido em 19 de outubro de 2021, pela proprietária **EUNICE HELOANA FERREIRA MARQUES**, nacionalidade brasileira, divorciada, secretaria estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista e assemelhados, portadora da CI/RG nº 2.103.495-SSP/PI, CPF nº 010.090.003-81, residente e domiciliado no Conjunto Serra da Capivara na Avenida Jânio Quadros, nº 580, aptº 202, Bloco Imburana, nesta cidade. Documentos apresentados: Ofício nº 152/2021 expedido em 18/10/2021, pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado pelo Gerente de Carteira PF, Sr. Francisco Werculis Sousa Fontenele em 18/10/2021, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 78,39; FERMOJUPI: R\$ 15,68; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,96; Total: R\$ 96,29. Data do pagamento: 28/09/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: ABS05289 - 8LU8. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/10/2021. Eu, Meyrilene Barros Bezerra Pinto, Escrevente autorizada a digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabela Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: AIB78869 - C65D. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 22/07/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-15006 – Protocolo: 12295 de 03/01/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-4 da matrícula nº 4864, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-4-4864- Protocolo: 5562 de 28/09/2021. - **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **MARLENE VIEIRA SOBRINHO**, nacionalidade brasileira, solteira e não mantém nenhum vínculo que constitua união estável, enfermeira e nutricionista, CI/RG nº 1906647-SSP-PI, CPF nº 818.659.023-49, residente e domiciliada na Rua Do Amarante, 232,

Centro na cidade de Floriano-PI, por compra feita à **EUNICE HELOANA FERREIRA MARQUES FONSECA**, nacionalidade brasileira, divorciada, não convivente em união estável, secretaria estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista e assemelhados, portadora da CI/RG nº 2.103.495-SSP/PI, CPF nº 010.090.003-81, residente e domiciliada no Condomínio Serra da Capivara na Avenida Jânio Quadro, nº 580, aptº202, Bloco Imburama, nesta cidade, e **LUCIVALDO BEZERRA FONSECA**, nacionalidade brasileira, divorciado, não convivente em união estável, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, portador da CI/RG nº 1763560-SSP/MA, CPF nº 789.680.201-59, residente e domiciliado em Res. Nova Alegria, 19, Qd Az, Parque Sul, em Teresina/PI, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 67.740,68, de recursos próprios, R\$ 82.259,32, referente ao financiamento concedido pelo credor. Tudo conforme o Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1569661-8, datado de 25 de agosto se 2021. Documentos apresentados: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM nº 000.43011/5162, no valor original de R\$ 2.700,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.567,89, devido ao desconto de 5% concedido pela Lei 4.974/2016, arrecadado pelo Banco do Brasil em 08/09/2021 Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, com código de controle: 1670762105, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 07:51:00h do dia 09/09/2021, válida até 08/12/2021, com código de autenticidade: A27DD467430C0A00; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0164146/21-83 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças – SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 15:19:10h do dia 29/08/2021, válida até 27/11/2021, com código de autenticidade: 200993DDDA232940 e Relatórios de consulta de indisponibilidade de bens com códigos HASH: aa55. 7c4b. 75eb. 7 8 a 9 . 8 4 6 7 . 6 5 3 4 . 8 7 5 c . 1 5 9 6 . 4 2 d b . b b 9 7 e554c.1534.c922.5a95.46a2.94af.ad8d.ec04.c6f2.1acd com data de 22/10/2021 em nome dos vendedores, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.202,20; FERMOJUPI: R\$ 240,44; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 30,06; Total: R\$ 1.473,22. Data do pagamento: 28/09/2021. Teresina, 22/10/2021. Eu, Meyrilene Barros Bezerra Pinto, Escrevente autorizada o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina do Registro de Imóveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB78870 - VC7H**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 22/07/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-15006 – Protocolo: 12295 de 03/01/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-5 da matrícula nº 4864, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-5-4864- Protocolo: 5562 de 28/09/2021. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

de que trata apresente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 e transferido a sua propriedade resolúvel a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedora fiduciante **MARLENE VIEIRA SOBRINHO**, já qualificada. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 82.259,32 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). PRAZOS: Amortização: 410 meses; TAXA ANUAL DE JUROS - BALCÃO: Nominal 6.7521%, Efetiva 6.9650% e REDUZIDA: Nominal 6.5262%, Efetiva 6.7250%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 24/09/2021, no valor inicial taxa de juros balcão de R\$ 735,11 e no valor inicial taxa de juros reduzida de R\$ 719,62. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 118.619,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e dezenove reais). **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1569661-8, datado de 25 de agosto de 2021.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.140,64; FERMOJUPI: R\$ 228,13; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 28,52; Total: R\$ 1.397,55. Data do pagamento: 28/09/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: ABS05293 - CMWC. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/10/2021. Eu, Meyrilene Barros Bezerra Pinto, Escrevente autorizada o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabela Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB78871 - 2NRJ**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 22/07/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-15006 – Protocolo: 12295 de 03/01/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 4864, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-6-4864- Protocolo: 5562 de 28/09/2021. - Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato R-5-Supra, emitiu a CCI - Cédula de Crédito Imobiliário em 25 de agosto de 2021, sob nº 1.4444.1569661-8, série 0821, com data inicial de 25/08/2021, representando a totalidade de seu crédito, tendo como instituição custo diante, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada. Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema

Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1569661-8 datado de 25 de agosto de 2021. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 28/09/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: ABS38720 - 88SI. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/10/2021. Eu, Meyrilene Barros Bezerra Pinto, Escrevente autorizada a digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB78872 - 2F17**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 22/07/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-15006 – Protocolo: 16846 de 09/10/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 02 de outubro de 2025, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 144441569661, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1504390/24-20, protocolo sob nº 0.005.135/24-91, no valor original de R\$ 3.600,00, do qual foi pago à vista R\$ 3.423,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 26/06/2024; Declaração de Quitação do ITBI - Transferência Imobiliária, nº 006914/24-90 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 2EFA.5135.6FD0.69FF, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 42,44; FEAD: R\$ 5,31; FMADPEP: R\$ 5,31; Total: R\$ 690,10. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN04431 - B5YO, AIN04432 - O6SP**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina//PI, 09/10/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-15006 – Protocolo: 16846 de 09/10/2025. **CANCELAMENTO DE CCI** – Em conformidade com o Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 02 de outubro de 2025, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, assinado pelo Gerente da Centralizadora, Sr. Milton Fontana, e arquivado nesta Serventia, **averba-se o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário (CCI)** que onerava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme **AV-6 supra**, em razão da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária.



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 111,25; FERMOJUPI: R\$ 22,25; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 8,90; FMADPEP: R\$ 1,11; FEAD: R\$ 1,11; Total: R\$ 144,88. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN04433 - J79J**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina//PI, 09/10/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN04602 - 5Q6Q**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. O referido é verdade e dou fé. Eu, Claudio Alberto Beltrão, Registrador de Imóveis Substituto, a digitei, dato e assino de forma eletrônica

Teresina-PI

Claudio Alberto Beltrão – Registrador de Imóveis Substituto





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SBG7G-4BW XK-EFPJG-6VSKZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Alberto Beltrao (CPF 020.385.413-61)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SBG7G-4BW XK-EFPJG-6VSKZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>